



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2020

Enfrentamento de Emergencial de Saúde Pública em decorrência da pandemia do Covid-19

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza (bobina, cesto plástico, bota limpeza, hipoclorito de sódio, detergente líquido e álcool em gel). Aquisição desses materiais, visa atender às necessidades imediatas tendo em vista a pandemia do Covid-19.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses materiais, visa a higienização do local onde serão fabricadas as máscaras cirúrgicas descartáveis, com o objetivo de minimizar e prevenir a transmissão do vírus.

2.2. Considerando ser o COVID-19 extremamente contagioso, e que o Ministério da Saúde, em seu sítio eletrônico, dispõe acerca da necessidade de isolamento, e, aos profissionais considerados essenciais, tais como bombeiros, policiais, inspetores penitenciários, agentes socioeducativos e afins, que não podem ter o serviço paralisado, orienta sobre o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando o não-contágio

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Vale salientar, ainda, que, atualmente, a SEJUS, na presente data, custodia cerca de 23.000 pessoas nos regimes provisório, fechado e semiaberto, divididos em 33 Unidades Prisionais somado ainda a uma Unidade de Saúde e uma Unidade para Tratamento Psiquiátrico, totalizando 35 unidades de custódia. E tais pessoas encarceradas têm movimentação diária realizada pelos mais diversos atores do sistema prisional, como inspetores penitenciários, psicólogos, assistentes sociais, setores administrativos e de direção das unidades, tendo em vista o dia a dia que abarca uma penitenciária – escola, saúde, banho de sol e demais procedimentos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. Estima-se a aquisição de limpeza, objeto deste instrumento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes das planilhas abaixo:



ANEXO I – ARMAZENAMENTO E SANITIZAÇÃO

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	45	BOBINA SACO PLASTICO: TRANSPARENTE; TAMANHO: 40 X 60CM; CAPACIDADE: MINIMA DE 10KG; ROLO: 500 UNIDADES; CARACTERISTICA: SACO PICOTADO REFORÇADO FUNDO RETO QUE FACILITE A UTILIZAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 500 UNIDADES	BOBINA
Cada unidade vai comportar 80 mascaras (80x500= 40.000 máscaras). Para cada embalagem de 80 máscaras será utilizado 02 sacolas para melhor higienização e transporte das mesmas.			
LOTE 02			
2	155	CESTO PLASTICO: GRANDE, FECHADO, COM TAMPA; COMPOSIÇÃO: PLASTICO POLIPROPILENO; DIMENSOES APROXIMADAS: 61X51X43 (AXLXP); CAPACIDADE: MINIMA DE 60 E MAXIMA DE 100 LITROS; COR: BRANCA, PRETA OU BEGE; TAMPA: POLIPROPILENO; SUPERFICIE: POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE;	UNIDADE
Para cada máquina se faz necessário a utilização de 1 cesto para o armazenamento da produção de forma higiênica, bem como 5 cestos para atividades diversas de cada fábrica			
LOTE 03			
3	300	BOTA LIMPEZA; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA-PVC INJETADO; COR: BRANCA; TIPO CANO: MEDIO (260MM A 300MM); TAMANHO: 35-44; DEFINIÇÃO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO; SALTO: SEM SALTO; MATERIAL INTERNO/FORRO: POLIESTER; SOLADO ANTI-DERRAPANTE; CERTIFICADO APROVACAO- CA: OBRIGATORIO FORNECIMENTO COM GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	PAR
LOTE 04			
4	850	HIPOCLORITO DE SODIO; TIPO: FRASCO DE HIPOCLORITO DE SODIO DE 2,0 A 2,5% (AGUA SANITARIA) PARA DESCONTAMINACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.	GALÃO
LOTE 05			
5	280	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, COM PH NEUTRO; BIOLÓGICAMENTE DEGRADÁVEL; RECIPIENTE COM 5 LITROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
LOTE 06			
6	1.500	ALCOOL GEL; ANTI-SÉPTICO; HIDRATADO; BRANCO TRANSPARENTE; INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; PERFUME CARACTERÍSTICO; UNIDADE EM REFIL DE 800ML; CONCENTRADO EM 70% ÁLCOOL E 30% ÁGUA;; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE



5. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor estimado para a aquisição dos produtos será definido pela realização de pesquisa de preços efetuada pelo setor de compras da SEJUS;

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal no 8.666/93 – art. 24, inciso IV, e suas alterações, e pela LC estadual nº 946/2020 de 27 de março de 2020 (art. 2º) e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas;

7. DA GARANTIA E VALIDADE

7.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

8.1. Os itens neste ato abordados deverão ser entregues no almoxarifado da SEJUS, **localizado na Rua Marins Alvarino, 133, Itararé, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.047-660** de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00 horas, em conformidade com as especificações, em até **20 (vinte)** dias corridos, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento;

8.2. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3134-9106, ou pelos seguintes endereços de e-mail: gelog@sejus.es.gov.br e almoxarifado@sejus.es.gov.br.

8.3. Os produtos serão distribuídos nas unidades prisionais especificadas, de acordo com a necessidade da GET, a ser agendado posteriormente entre a Gerência de Trabalho e o Almoxarifado da SEJUS.

8.4. O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

9. CRITÉRIO DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.



10. ASSINATURA E APROVAÇÃO

10.1 Elaborado em 07/04/2020 por: Luiz Fernando Brito Coutrim

Assinado Eletronicamente
LUIZ FERNANDO B. COUTRIM
Subsecretaria de Ressocialização

Assinado eletronicamente
REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
Gerente de Educação e Trabalho

CAPTURADO POR	
LUIZ FERNANDO BRITO COUTRIM ANALISTA DO EXECUTIVO SEJUS - GET	
DATA DA CAPTURA	07/04/2020 16:44:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
LUIZ FERNANDO BRITO COUTRIM ANALISTA DO EXECUTIVO SEJUS - GET Assinado em 07/04/2020 16:41:34 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO GERENTE QCE-03 SEJUS - GET Assinado em 07/04/2020 16:44:41 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-MX7PVB>



Consulta via leitor de QR Code.